



LEI Nº 4347, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022, que estabelece os cargos de Provimento em Comissão e a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022, que estabelece os cargos de Provimento em Comissão e a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo do Município da Lapa, para o fim de modificar o vencimento do Cargo de Diretor Geral, o qual passará a ser disposto conforme o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal





ANEXO I

CARGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Diretor Geral	01	DG	Formação em nível superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Direito ou Contabilidade.
Diretor de Compras e Almoxarifado e Manutenção	01	DCAM	Formação em nível médio
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica	01	APJ	Formação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Diretor de Gabinetes	01	DGA	Formação em nível médio
Assessor Parlamentar	09	APL	Formação em nível médio
Assessor do Diretor Geral	01	ADG	Formação em nível médio

SIMBOLOGIA	VALOR R\$
DG	R\$ 5.000,00
DCAM	R\$ 2.173,69
APJ	R\$ 5.000,00
DGA	R\$ 3.767,72
APL	R\$ 5.071,94
ADG	R\$ 3.767,72

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2025.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
07/04/2025 17:23:36

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

